





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA-AL  
GABINETE DO VEREADOR

Fls. nº 10  
Nome: Yland  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas qualificadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da cidade de Capela, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas qualificadas.

Caapela, 04 de janeiro de 2022

  
**FERNANDO ANTONIO LUCENA MALTA**  
Contratante

  
**ARTHUR CARVALHO**  
Sócio - Gerente

TESTEMUNHAS:

RESPONSÁVEL PELA RAZÃO MOREIRA DE A. L. L. L.

Meícia Juliana Alves de Lima

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Capela, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022, nos termos da Lei Orgânica do Município.